

LEI MUNICIPAL Nº 604, DE 21 DE AGOSTO DE 1.990.
Autoria: Vereador João Antonio da Silva

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, faz sal que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominado o Trevo de acesso as Vilas Recanto das Flores, Ota e Conde Siciliano, no entroncamento das Ruas Margarida, Fazenda São Joaquim e Avenida José Bello “Praça Gaivota”.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 21 de agosto de 1.990 – 26º Ano de Emancipação Político – Administrativa.

APARECIDO BENEDITO FRANCO
Prefeito Municipal